

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DE COMPOSSUIDORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ASPIRANTE MEGA DO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE 2017

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, na Avenida Duque de Caxias n.º 1965, no Auditório da 1ª Divisão de Exército – Bairro: Vila Militar, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.615-220, reuniram-se para aprovação do Regimento Interno e Orçamento para o ano de 2017 da **ADMINISTRAÇÃO DE COMPOSSUIDORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ASPIRANTE MEGA**, todos os interessados em realizar este ato, maiores e capazes, domiciliados nesta cidade.

Na impossibilidade de comparecimento do Presidente o Sr Vice-Presidente, Luiz Carlos Cesário, deu início aos trabalhos da assembléia.

Na impossibilidade de comparecimento dos secretários o Sr Vice-Presidente, solicitou ao Sr Vinicius Bittencourt Rodrigues Nichelli, Tesoureiro, que registrasse a presente ata.

Dando prosseguimento, o Sr. Vice-Presidente informou que a presente Assembleia, visava deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Prestação de Contas;
2. Proposta de individualização das contas de água dos blocos A, B e C;
3. Contratação de funcionário para manutenção do condomínio(MEI);
4. Contratação de serviço de tv, telefone e internet para as churrasqueiras e Adm;
5. Gastos com tributos;
6. Desratização, detetização;
7. Procedimentos para pagamento;
8. Parcelamento das contas de água e energia elétrica dos blocos A, B e C; e
9. Apresentação da página do condomínio.

O tesoureiro realizou a Prestação de Contas relativa aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2017, conforme previsto no item 1(um).

O Sr Carlos da empresa Hidromet apresentou a proposta do item 2(dois) ao custo de instalação de duas parcelas de R\$ 52,50(cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e de manutenção mensal de R\$ 2,67(dois reais e sessenta e sete centavos) por unidade habitacional, a serem pagos juntamente com o recolhimento de condomínio. A mesma foi aprovada por maioria simples de votos.

A proposta do item 3(três) foi apresentada pelo Vice-Presidente e Tesoureiro, tendo sido aprovada por maioria simples ao custo mensal de R\$ 1700,00 (hum mil e setecentos Reais) a ser rateado entre todos os compossuidores do conjunto.

A proposta do item 4(quatro) foi apresentada pelo Vice-Presidente e Tesoureiro e foi aprovada por maioria simples ao custo de R\$ 270,00 duzentos e setenta reais a ser rateado entre todos os compossuidores.

Foi destacada pelo Tesoureiro a necessidade de inclusão de uma carga tributária imposta ao condomínio no orçamento do mesmo ao custo aproximado de R\$ 11,88(onze reais e oitenta e oito centavos) por unidade habitacional.

A proposta do item 6(seis) foi apresentada pelo Tesoureiro e Vice-Presidente, tendo sido rejeitada pelos compossuidores presentes por maioria simples, ficou estabelecido que a mesma seria realizada a posteriori.

Apresentou-se ao local da assembléia o Sr Presidente a Associação, Sérgio José de Souza Junior, que deu prosseguimento a mesma.

Foram apresentados pelo Tesoureiro e Presidente os procedimentos para o pagamento do condomínio, nos termos que se seguem. O pagamento deve ser realizado por meio de desconto em

Foram apresentados pelo Tesoureiro e Presidente os procedimentos para o pagamento do condomínio, nos termos que se seguem. O pagamento deve ser realizado por meio de desconto em folha e caso o desconto não possa ser realizado deverá ser realizado até o dia 8(oito) de cada mês, conforme prevê o estatuto da associação. No caso de não ocorrer o desconto o pagamento deverá ser realizado por meio de boleto bancário, após prévio cadastro do morador, sendo os custos do boleto imputados ao morador. Caso não possa ser gerado o boleto o morador deverá realizar o depósito identificado na conta do condomínio através do caixa pessoal do banco ou realizar transferência identificada para a conta do condomínio. Os dados bancários para os procedimentos acima são os seguintes: Administração de Compossuidores do Conjunto Habitacional Asp Mega, Banco Santander, Agência: 3871, Conta Corrente: 13-002146-8, CNPJ 28.803.869/0001-93. O comprovante do depósito deverá ser enviado para o e-mail admpnr2@gmail.com. Deverá constar no corpo do e-mail o bloco, apartamento, nome completo e CPF do compossuidor.

Após deliberações, ficou definido que seria marcada nova reunião com os moradores dos bloco A, B e C a fim de tratar exclusivamente do assunto do item 8(oito).

Foi apresentada a página na internet do associação para que os moradores tomem ciência dos assuntos da mesma hospedada no sitio eletrônico <http://pnr2.com.br>, conforme item 9(nove).

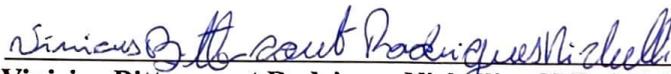
Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Rio de Janeiro, dia 20 de dezembro de 2017.



Sérgio José de Souza Junior – CPF: 121.474.997-65

Presidente



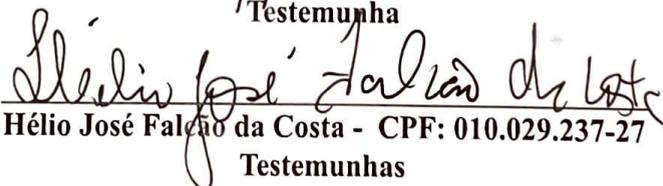
Vinicius Bittencourt Rodrigues Nichelli – CPF: 042.730.057-60

Tesoureiro



Marcos de Souza Paes - CPF: 014.967.937-81

Testemunha



Hélio José Falcão da Costa - CPF: 010.029.237-27

Testemunhas